www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 | Edição nº 2350A | Página 1 de 3

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.705, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação/recondução de Presidente e dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social do Município de Louveira; revoga o Decreto Municipal n° 6.260 de 5 de abril de 2023; e dá outras providências.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e XIV do art. 98 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o término da vigência do Decreto Municipal n° 6.260 de 5 de abril de 2023, nos termos dos §§ 1° e 2º, do art. 6°, da Lei Municipal n° 2.804, de 21 de setembro de 2022;

Considerando o quanto disposto no processo administrativo n° 1012/2025;

Considerando, por fim, a solicitação da Secretaria competente.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica nomeada a Senhora Mônica Leticia Vicente Finamore, primeira-dama do Município de Louveira, para a Presidência do Fundo Social de Solidariedade, nos termos do art. 6° da Lei Municipal n° 2.804, de 21 de setembro de 2022.

Art. 2° Ficam nomeados/reconduzidos para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade os seguintes servidores públicos e membros da sociedade civil:

I – Cleonara Rodrigues Gomes
II – Debora Maria Pimenta Biasi
III – Mayara Lais Bufallo Dinofre
IV – Flavia Danieli Cavali
V – Caroline Maria Franzine
VI – Ana Flávia Barbosa Scarpinelli
VII – Jéssica Cristina Oliveira Scarpinelli Miorim
VIII – Israel José de Lima
IX – Adriana Batista dos Santos Souza
X - Natália de Oliveira Silva

Art. 3° Os mandatos a que se referem os arts. 1° e 2° deste Decreto têm duração de 2 (dois) anos e extinguem-se automaticamente ao término do mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos dos §§ 1° e 2° do art. 6° da Lei Municipal n° 2.804, de 21 de setembro de 2022.

Art. 4° As funções de membro do Conselho não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante, nos termos do § 3° do art. 6° da Lei n° 2.804, de 21 de setembro de 2022.

Art. 5° Em cumprimento ao parágrafo único do art. 7° da Lei n° 2.804, de 21 de setembro de 2022, incumbirá à Conselheira Natália de Oliveira Silva, servidora pública municipal lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Economia da Prefeitura de Louveira, a função de Tesoureira do Conselho Deliberativo, assim como responsável pela movimentação das contas e dos ativos financeiros de titularidade do Fundo Social de Solidariedade de Louveira, nos termos do Decreto n° 6.136, de 31 de outubro de 2022.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 6.260, de 5 de abril de 2023.

Louveira, 12 de fevereiro de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 12 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 6.706, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorroga o prazo de requisição administrativa dos bens móveis pertencentes à Doc Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ nº 05.373.051/0001-82, determinada pelo Decreto nº 6.694/2025, para atender a necessidade pública urgente e transitória, diante de iminente perigo público, visando à continuidade da prestação de serviços públicos e ao suporte da população do Município de Louveira.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito do Município de Louveira/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 242 da Lei Orgânica do Município de Louveira/SP, bem como o artigo 5º, XXV, da Constituição da República; e

CONSIDERANDO que por meio do Decreto n.º 6.694/2025 ficou determinada, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a requisição administrativa de 498 (quatrocentos e noventa e oito) conjuntos eletrônicos de Desktops, com toda a amplitude em que descrito em Termo de Referência do item n.º 1 do Contrato Administrativo n.º 03/2023, celebrado nos autos do Pregão Presencial n.º 116/2022, de propriedade da Doc Tecnologia Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ n.º 05.373.051/0001-82, sediada à Rua Belo Horizonte, n.º 220, Vila Santo Antônio, Cotia/SP, CEP 06708-321;

CONSIDERANDO a permanência dos motivos que ensejaram a decisão de requisição administrativa dos bens móveis, tendo em vista que, embora a Ata nº 01/2025 – cujo objeto é o registro de preços de computadores, workstations e notebooks – esteja vigente, alguns pedidos

já foram realizados e encaminhados à empresa detentora do registro, enquanto outros ainda dependem da finalização de questões orçamentárias e de suplementação, em razão de ajustes necessários decorrentes de pendências herdadas da gestão anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes contábeis e administrativos, bem como o prazo para o recebimento dos computadores adquiridos;

CONSIDERANDO o prazo estimado de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão do recebimento dos computadores adquiridos através do processo licitatório acima referido;

CONSIDERANDO ser indispensável a adoção de medidas para garantir a continuidade dos serviços públicos, os quais imprescindem do uso dos microcomputadores e acessórios já instalados nas dependências da Administração Pública Municipal, de propriedade da empresa Doc Tecnologia Ltda;

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 000212/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 45 (quarenta e cinco) dias, contados da entrada em vigor deste Decreto, o prazo de vigência do Decreto n.º 6.694/2025, ficando determinada, durante esse período, a continuidade da requisição administrativa:

I – De 498 (quatrocentos e noventa e oito) conjuntos eletrônicos de Desktops, com toda a amplitude em que descrito em Termo de Referência o item n.º 1 do Contrato Administrativo n.º 03/2023, celebrado nos autos do Pregão Presencial n.º 116/2022, de propriedade da Doc Tecnologia Ltda., sociedade empresária inscrita no CNPJ n.º 05.373.051/0001-82, sediada à Rua Belo Horizonte, n.º 220, Vila Santo Antônio, Cotia/SP, CEP 06708-321.

Parágrafo único. Fica autorizada a mobilização da Guarda Municipal de Louveira, se o caso, visando à manutenção da posse dos bens requisitados pelo Município e em seus mesmos gabinetes de trabalho em que atualmente situados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 14 de fevereiro de 2025, inclusive, devendo os particulares abrangidos por suas disposições garantir livre acesso e exercício do domínio pelo Município de Louveira e seus servidores.

Art. 3º - Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto n.º 6.694/2025.

Louveira, 14 de fevereiro de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 14 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....